Prefeitura Municipal de Ipupiara — BA

Diário Oficial do Município

SUMÁRIO

EXECUTIVO

DECRETO Nº 20 /2018: "INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ATA DE SESSÃO MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 15PP/2018.

ATA DE SESSÃO MODALIDADE DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº 16PP/2018.

Esta edição está assinada digitalmente com Certificação Digital emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-BRASIL)

Nº de autenticação 45860A76F5-0CBCC01C78-EC70818836-EAB8820207

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

DECRETO Nº 20 /2018,DE 21 DE MARÇO DE 2018

INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL – GTI-M DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA – PSE, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPUPIARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e conforme Termo de Compromisso firmado com os Ministérios de Estado da Educação e Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola.

Art. 2° - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Art. 3°- Compete ao GTI-M do PSE:

I - apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II - articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;
III - definir as escolas públicas federais, estaduais (em articulação com o Estado) e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;
IV - possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;
V - subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;
VI - participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;
VIII - propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;
IX - garantir que os materiais do PSE, enviados pelo Ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas; e

X - elaborar Plano de Ação que considere a realidade do Município e criar estratégias diferenciadas para as situações evidenciadas em cada microterritório.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br

Art. 4° - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias e Órgãos abaixo elencados:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação e Cultura:

Elisângela Monteiro Machado
Maria de Fátima Pereira de Sousa
Mayave Santos Machado
Jaqueline dos Santos Novais
Eva Pacheco dos Santos Barreto
Silmara Nabarrete
Maristela Gomes Da Silva Andrade
Leis Dourado Novais
Elivânia Oliveira Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Catiuscia P. Machado
Edneide F. Xavier
Maisa Almeida Rosa
Olga Amorin Sodré
Camila A.S. Ribeiro
Matheus R. Martins
Fernanda de Matos R. Ribeiro
Luiz Henrique Gomes dos Santos Silva

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Monique Ferreira Machado
Nubia Nogueira Loyola de Oliveira

Art. 5° - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IPUPIARA/BA, 21 de Março de 2018.

ASCIR LEITE SANTOS
Prefeito Municipal

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ATA DE SESSÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGAO PRESENCIAL	15PP/2018

Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo dos serviços de entrega de refeições (tipo marmita) para os presidiários deste município, na cidade de Brotas de Macaúbas.

Às 10:00 h (dez horas) do dia 14 (quatorze dias) do mês de março do ano de 2018, na sala de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santos Dumont, nº 101, Município de Ipupiara, estado da Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos relativos a credenciamento, propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520 e do ato convocatório com o Edital Pregão Presencial n° 15PP/2018. Presentes a Pregoeira, Sr(a). Iara Novais Santos, que a esta subscreve, os membros da Equipe de Apoio, a Sr(a). Jose Augusto Sodré Figueiredo e a Sr(a). Dulcinete Pereira de Andrade, conforme Decreto nº 10/2017, de 02 de janeiro de 2017. Dando inicio à sessão, o Pregoeiro realizou a primeira chamada às 10:00 h (dez horas), após 10 (dez minutos) não compareceram a sessão nenhuma empresa se interessaram em participar do certame. Em intervalos de 10 (dez) minutos em 10 (dez) minutos realizamos novas chamadas e ultrapassando o tempo limite extra confirmou realmente que nenhuma empresa especializada no ramo não interessou em participar do certame. Os autos seguirão para analise e, se julgar conveniente, legal e oportuno aos interesses da administração, reabrir o referido certame por mais 08 (oito) dias úteis e data a ser definida no Edital, por não acudirem aos interessados. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 h (dez horas e trinta minutos), eu Iara Novais Santos, Pregoeira, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e se aprovado, segue assinado pelo Pregoeiro, e sua equipe de apoio e pessoas presentes que acompanharam o certame até a lavratura desta ata.

Ipupiara - Bahia, 14 de março de 2018.

Comissão de Licitação:

Iara Novais Santos	Dulcinete P. de Andrade	Jose Augusto S. Figueiredo
Pregoeira	Membro	Membro

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUPIARA
Praça Santos Dumont, 101 – Fone: (77)3646-1067 – CEP:47.590-000
Inscrição no CNPJ: 13.798.384/0001-81
E-mail: ipupiara-ba@uol.com.br .

ATA DE SESSÃO

Modalidade de Licitação	Número
PREGAO PRESENCIAL	16PP/2018

Objeto	Contratação de Empresa(s) Especializada(s) aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis) frutas, verduras e legumes, para atender o Hospital Guilhermino Pereira Machado na sede na preparação da alimentação de pessoas doentes internadas, para atender aos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU -192, na preparação da alimentação da equipe de plantão, através da Secretaria de Saúde, na preparação da alimentação da merenda escolar, através da Secretaria de Educação.

Às 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos) do dia 14 (março dias) do mês de março do ano de 2018, na sala de Licitação da Prefeitura, situado na Praça Santos Dumont, nº 101, Município de Ipupiara, estado da Bahia, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos relativos a credenciamento, propostas de preços e a documentação de habilitação, apresentados em razão do certame licitatório na modalidade pregão presencial em referência de acordo com a Lei 8.666/93 e 10.520 e do ato convocatório com o Edital Pregão Presencial n° 16PP/2018. Presentes a Pregoeira, Sr(a). Iara Novais Santos, que a esta subscreve, os membros da Equipe de Apoio, a Sr(a). Jose Augusto Sodré Figueiredo e a Sr(a). Dulcinete Pereira de Andrade, conforme Decreto nº 10/2017, de 02 de janeiro de 2017. Dando inicio à sessão, o Pregoeiro realizou a primeira chamada às 14:30 h (quatorze horas e trinta minutos), após 10 (dez minutos) não compareceram a sessão nenhuma empresa se interessaram em participar do certame. Em intervalos de 10 (dez) minutos em 10 (dez) minutos realizamos novas chamadas e ultrapassando o tempo limite extra confirmou realmente que nenhuma empresa especializada no ramo não interessou em participar do certame. Os autos seguirão para analise e, se julgar conveniente, legal e oportuno aos interesses da administração, reabrir o referido certame por mais 08 (oito) dias úteis e data a ser definida no Edital, por não acudirem aos interessados. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião às 15:02 h (quinze horas e dois minutos), eu Iara Novais Santos, Pregoeira, lavrei o presente registro de acontecimentos que, após lido e se aprovado, segue assinado pelo Pregoeiro, e sua equipe de apoio e pessoas presentes que acompanharam o certame até a lavratura desta ata.

Ipupiara - Bahia, 14 de março de 2018.

Comissão de Licitação:

Iara Novais Santos	Dulcinete P. de Andrade	Jose Augusto S. Figueiredo
Pregoeira	Membro	Membro